

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI N° 6585, DE 2006

“Reconhece o exercício da atividade profissional de Grafologia.”

Autor : Deputado EDUARDO CAMPOS
Relator : Deputado PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO

I – RELATÓRIO

Com a presente iniciativa, o Ilustre Signatário intenta regulamentar a Grafologia como atividade profissional, estabelecendo as condições para o seu exercício e as atribuições dessa atividade.

Justificando a medida, o Nobre Autor ressalta a importância da presente medida para o desenvolvimento dessa profissão.

Esgotado o prazo regimental, não foram recebidas emendas do Projeto.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Conforme bem demonstrado na justificação do Projeto em apreço, a Grafologia, cada vez mais, é reconhecida como um instrumento sério e competente para avaliação de aspectos da personalidade (como o indivíduo é) e sociabilidade (como se relaciona), com suas potencialidades e tendências (os

7EF08E7856

talentos e adjetivos que o indivíduo possui que podem ser usados como ferramenta de trabalho e de resolução de problemas).

A análise grafológica, portanto , é aplicada em diversas áreas: em recursos humanos (seleção de pessoal, promoção ou outros tipos de movimentação interna, avaliação de clima organizacional, administração de conflito; busca do autoconhecimento; orientação vocacional); na criminologia (determinação do perfil psicológico dos suspeitos; falsificação de assinatura; identificação de estelionatários); na terapêutica (para subsidiar diagnósticos de doenças e acompanhar tratamentos) e na pedagogia (alfabetização).

No âmbito internacional, a Grafologia vem assumindo a importância de seu papel nos espaços da vida moderna, tanto que na Itália já existe até um curso superior de Grafologia e, quando menos, diversas universidades americanas e européias possuem a cadeira específica de Grafologia em suas grades curriculares. E ainda, a centenária Sociedade Internacional de Grafologia na França e nos Estados Unidos obteve a declaração de instituição de utilidade pública.

Assim, apesar da importância desse ramo do conhecimento, a Grafologia aindase ressentе do devido trato político e jurídico. Daí por que, com as nossas homenagens aos profissionais do ramo, somos pela aprovação do PL nº 6585/2006.

Sala das Sessões, em _____ de _____
2006.

Deputado PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO
Relator

7EF08E7856